



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição de fardamentos e acessórios para atender as necessidades dos servidores da secretaria de Infraestrutura, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Pitimbu
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, busca, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para aquisição de Fardamentos e Acessórios que serão destinados aos servidores do setor de limpeza e elétrica, onde a necessidade de contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente, com isso sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos e faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A secretaria de Infraestrutura necessita da compra de fardamentos e acessórios, tendo em vista que é de suma importância tal aquisição pois a limpeza urbana e a manutenção elétrica de um município constitui um dos grandes desafios para a realização de uma administração pública de qualidade.

A aquisição de uniformes é de grande necessidade para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, além da identificação, o uso de uniformes transmite uma imagem de organização e padronização da uniformização do quadro de servidores desta secretaria.

As especificações utilizadas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho, pois os mesmos estão expostos diariamente ao sol e suscetíveis a diversos riscos de saúde por não estar devidamente protegidos.

Com isso os servidores do setor de limpeza e elétrica devem possuir uniformes com material resistente, haja visto que trabalham na maioria das vezes sob a luz do sol necessitando de proteção como chapéus e camisa de manga comprida e possuir faixas refletivas, para padronizar e facilitar a identificação garantindo assim mais segurança para esses servidores.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite Prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do pedido de Compra: **Entrega: 20 (vinte) dias.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro do 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste ETP, deverá considerar os seguintes normativos; Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas as de planejamento aprovadas.

5. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO:

Deverá ser exigido do licitante classificado em primeiro lugar a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas pesquisa de fornecedores e especializados na venda de fardamentos e acessórios, levando em conta os seguintes critérios para avaliar os fornecedores: Reputação e experiência no mercado, qualidade dos produtos oferecidos, variedade de modelos disponíveis e capacidade de atender às demandas específicas identificadas.

Preços competitivos e possibilidade de negociação de preços ou descontos em compras em grande quantidade, comparação de preços e condições de pagamento. Comparamos os preços e as condições oferecidas por cada um.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução mais cabível para a contratação seria a aquisição do objeto por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratar de um valor que ultrapasse acima do permitido, conforme os termos do Art. 75, da lei 14.133/21. Com isso, após o procedimento, as empresas contratadas deverão fornecer os itens de acordo com o prazo de realização a ser definido no termo de referência.

Os fornecedores deverão atender criteriosamente as descrições dos objetos determinadas no termo, condições de entrega e critérios de aceitação do objeto, além das obrigações exigidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado foi calculado de acordo com o número de servidores que trabalham atualmente nos setores de limpeza e elétrica da Secretaria de Infraestrutura. Os quantitativos visam atender a entrega de novos fardamentos a todo esse quadro de funcionários.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAMISA UNIFORME - CAMISA GARI - CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV ANTI PIELING E PROTEÇÃO UV 20 NA COR LARANJA, COM APLICAÇÃO DE FITAS ADESIVAS REFLEXIVAS NO CORPO E MANGAS, COM PUNHO E GOLA EM ELÁSTICO, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO PEITO E COSTAS, TAMANHO P ao XG.	UND.	300
	CALÇA GARI - CALÇA TIPO PIJAMA EM MALHA HEKANCA COM POLIESTER NA OR LARANJA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE FRONTAL, APLICACAO DE FITAS ADESIVAS REFLEXIVAS NA ALTURA ACIMA DO JOELHO, COM REFORÇO NA PARTE FRONTAL DE CALÇA E ENTREPERNA, COM ELASTICO NA CINTURA, TAMANHO X ao XG.	UND.	300
	COLETE - MATERIAL EM TECIDO BRIM LEVE 100 % ALGODÃO. MODELO DUPLA FACE, COM APLICAÇÃO DE FITAS REFELEXIVAS NO CORPO, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, TAMANHO P ao XG.	UNID.	32
	CAMISA UNIFORME - MATERIAL EM MALHA PIQUÊ MARCERIZADA, 100%	UND.	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, COM BOLSO FRONTAL, TIPO COLARINHO GOLA POLO, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA MÍNIMA 120 g/m ² , GOLA E PUNHO EM TRICÓ, LOGOMARCA COM SERIGRAFIA NO BOLSO FRONTAL E COSTAS, TAMANHO P ao XG.		
CALÇA RETA - CALÇA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS LATERAIS NA COR CINZA, PERNAS RETA, LARGURAREGULAR, BAINHA DEVIDAMENTE OVER LOCADOS, COM ELASTICO NA CINTUR, TAMANHO P ao XG	UNID.	50
CAMISA DE MANGA LONGA - EM TECIDO ANTICHAMA QUE ATENDA AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 NA COR CINZA E FITA REFLEXIVA NA COR LARANJA E CINZA BORDADAS NO PEITO E COSTAS, DESTINADOS PARA OS ELETRICISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	UND.	24
CALÇA - TIPO PIJAMA EM TECIDO ANTICHAMA QUE ATENDA AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 NA COR CINZA E FITA REFLEXIVA NA COR LARANJA E CINZA, DESTINADOS AOS ELETRICISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	UND.	24
CAPUZ - BALACLAVA ANTICHAMA QUE ATENDA AS NORMAS DE SEGURANÇA NR10 250° C OU SUPERIOR, PREFERENCIA DE COR CINZA, DESTINADOS PARA OS ELETRICISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	UND.	12

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a MENOR VALOR e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas.

No presente caso adotou-se a pesquisa em sites como também em empresas do ramo, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30.712.427/0001-83	R\$ 50.143,00
WILLAMS MEDEIROS JUNIOR	49.752.441/0001-39	R\$ 56.395,00
STAMP LINE LTDA	46.462.463/0001-76	R\$ 62.740,00
MENOR ou MÉDIO PREÇO:		R\$ 50.143,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Após uma análise técnica, para este caso em concreto, a opção pela divisão por lote é mais adequada e vantajosa para a Administração. Busca-se com isso permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

8.2 O critério utilizado foi o de minimizar a necessidade de logística e de riscos ao negócio, uma vez que haverá apenas a entrega e a armazenagem com vistas a posterior distribuição, uma vez que o referido agrupamento demanda do licitante vencedor a entrega dos produtos devidamente embalados e identificados, prontos para a efetiva distribuição.

8.3 Frise-se, adicionalmente, que não haverá perda de escala a divisão em lote, diferente perda de viabilidade técnica que ocorrerá se o processo for dividido em item, pois a divisão por item do fardamento poderá acarretar uma redução de eficiência logística pelos seguintes motivos:

- a) Maior custo de cubagem, pois os produtos poderão ficar mais tempo armazenados, aguardando que os diversos fornecedores entreguem seus itens para iniciar a distribuição dos fardamentos;
- b) Maior tempo para iniciar a distribuição dos fardamentos pelas razões expostas na alínea "a".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

c) Reduzir os riscos de ineficácia do objeto, haja vista que a empresa deverá entregar o fardamento completo, enquanto que a licitação por item poderia impor ao fornecimento fracionado por diversas empresas aumentando o risco de atraso na entrega e ineficácia dos objetivos da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ao objeto ora debatido

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: Esse processo de contratação para o registro de preço e futura eventual aquisição de fardamentos e acessórios destina-se aos servidores do setor de limpeza e elétrica da secretaria de Infraestrutura do município de Pitimbu-PB. A inclusão deste processo de contratação e planejamento reflete o compromisso da gestão para a padronização e segurança desses funcionários, onde os mesmo estão diariamente expostos a fatores que prejudicam a sua saúde, tendo em vista também que todos esses servidores desempenham papel importante para o bom andamento do serviço público em diversas ações que venham a ser desenvolvidas no município, com a efetividade, economicidade e o aproveitamento dos recursos públicos em prol do bem-estar da população.

Esta contratação foi minuciosamente planejada e incorporada, evidenciando a sua importância para atingir os objetivos da Secretaria de Infraestrutura e conseqüentemente, suas contribuições para a realização de uma administração pública de qualidade. Ressalta ainda, que este planejamento estratégico e o alinhamento juntamente com o plano anual de contratações possibilitam uma gestão eficaz, eficiente e efetiva das contratações públicas, conforme estabelecido pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A contratação futura e eventual aquisição de fardamentos e acessórios será importante no intuito de oferecer aos profissionais vinculados aos serviços de limpeza e elétrica da secretaria de Infraestrutura vestimentas padronizadas e garantir as mínimas condições para melhor desenvolvimento das suas atividades, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho. Considerando, que a gestão municipal busca a cada dia aperfeiçoar seus serviços em prol do bem-estar da população, os fardamentos e acessórios fazem parte do material individual destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, essas vestimentas são de grande importância para preservar a integridade física dos empregados lotados nessa secretaria. A definição do objeto pautou-se na verificação da demanda inerente às atividades administrativas da Prefeitura, especificamente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme descrição apresentada, a qual visou estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização dos bens em questão, em conformidade com as especificidades usualmente adotadas pelo mercado. Os Fardamentos e acessórios servem como uma barreira, que protegem a saúde e a integridade física do usuário contra os riscos do ambiente. Sem eles, o trabalhador se expõe diretamente, aumentando as chances de doenças e/ou acidentes ocupacionais. Considerando por fim, que o trabalho de Gari e eletricista envolve variados riscos ao trabalhador, isso porque além de haver materiais cortantes e ligados diretamente a energia elétrica, por exemplo, o lixo orgânico também possui resíduos em decomposição, que podem gerar microrganismos danosos à nossa saúde. A economicidade e uso eficiente dos recursos públicos, onde a seleção de fornecedores e materiais deverá observar o princípio da economicidade, garantindo a aquisição de materiais com o melhor custo-benefício, evitando desperdícios e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos, conforme diretrizes do Art. 40, I e Art. 23, que tratam do planejamento das contratações na Lei nº 14.133/2021.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, que neste caso não se aplica.

15. INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 104/2024, de 25 de janeiro de 2024, em especial ao art. 22 do referido ordenamento, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: ISRAEL SOLVIANO MEDEIROS MARQUES
FUNÇÃO: APONTADOR DE PESSOAL
MATRICULA: 9210343

15.2 - Substituto:

TITULAR: JANAINA DA SILVA ARAUJO
FUNÇÃO: GARI
MATRICULA: 8020863

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.



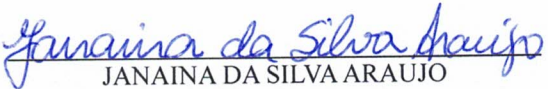
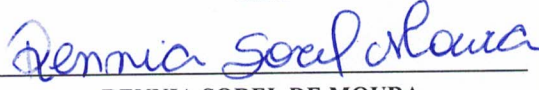
17. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

<p> VERITIANA DOS SANTOS Secretária de Infraestrutura.</p>	<p> ISRAEL SOLVIANO MEDEIROS MARQUES Apontador De Pessoal</p> <p> JANAINA DA SILVA ARAUJO Gari</p> <p> RENNIA SOREL DE MOURA Assessora do Gabinete</p>
---	--

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 25 de outubro de 2024.

Autoridade Competente
<p> ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional</p>